CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA Andreia Rezende

INDICAÇÃO N°. _____ DE 22 DE JUNHO DE 2021.

VEREADORA ANDREIA REZENDE

Anápolis, 22 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leandro Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requer que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis-GO, observados os critérios da oportunidade e conveniência, para que haja divulgação da lista de medicamentos disponíveis na rede pública de saúde do pelo Município de Anápolis, no qual deverá ocorrer no site eletrônico oficial na Internet e em listagem impressa, nas unidades de saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Requer, nos termos do art. 88, §1° alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis, **observados os critérios da oportunidade e conveniência, para que haja divulgação da lista de medicamentos disponível na rede pública de saúde do pelo Município de Anápolis, no qual deverá ocorrer no site eletrônico oficial na Internet e em listagem impressa nas unidades de saúde.**

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Em observância às disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Excelências a presente Indicação que **Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação de medicamentos fornecidos pelo Município de Anápolis, através da Rede Municipal de Saúde, disponíveis e dá outras providências.**

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A presente Indicação tem por objetivo promover a transparência, contribuindo para que a população tenha direito de ter acesso às informações claras e precisas sobre importantes itens da área da saúde pública municipal, especialmente a população mais carente, que possui menos acesso a informação.

Sabemos que a população tem acesso de forma genérica aos dados financeiros, por meio do Portal da Transparência, todavia, não se pode ficar restrito a esta ferramenta e, sim, pensar, elaborar e executar outras formas para tornar ainda mais fácil o acompanhamento pela população.

Pretendemos com a implantação desse projeto, garantir que além da questão técnica legal a disponibilidade dessas informações poderá contribuir para que os cidadãos possam planejar e ter mecanismos de informação na área da saúde, facilitando, portanto, o acesso aos medicamentos, que por muitas das vezes, deixa de receber, ou de buscar nos órgãos públicos, devido à dificuldade de acesso a informação.

Ademais, quando o cidadão necessitar de determinado medicamento, poderá acessar a respectiva listagem via internet ou diretamente a Unidade de Saúde, isso sem que seja necessário acionar um servidor público para fornecimento da informação, situação está que garantirá mais comodidade para o usuário do sistema e também para a administração pública, otimizando assim os princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência.

Nesse sentido, por entendermos a pertinência da matéria aqui apresentada, do ponto de vista do amplo interesse local, é que submetemos o texto a análise dos nobres pares, solicitando, desde já, o apoio de todos e votos pela sua aprovação.

Anápolis-GO, 22 de Junho de 2021.

Andreia Rezende de Faria
Vereadora – 1ª Secretária